

# NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

À

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA-GERAL

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2021

PROCESSO N.º 00088.001242/2020-50

## PROPOSTA COMERCIAL

Referência: Pregão, na forma eletrônica, Nº 09/2021

Data de Abertura: 23/ 03 / 2021

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em preparo, transporte e fornecimento de refeições tipo "porcionadas" (almoço e jantar), lanches de serviço (café de manhã e café noturno), lanches padrão (I e II), lanche especial e refeição especial transportada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

### Grupo I

ITEM	Serviços de Alimentação	Unidade de Medida	Qtd. Refeições / Ano (1)	Preço Unitário (2)	Valor Total Anual (1) x (2)
1	*Refeições tipo "porcionadas" (almoço e jantar no Planalto e nas Residências Oficiais)	Unidade	168.350	R\$ 12,40	R\$ 2.087.540,00
2	**Lanches de serviço (café da manhã e café noturno no Planalto e nas Residências Oficiais)	Unidade	195.670	R\$ 5,27	R\$ 1.031.180,90
3	Lanche padrão I	Unidade	43.322	R\$ 5,83	R\$ 252.567,26
4	Lanche padrão II	Unidade	3.385	R\$ 5,60	R\$ 18.956,00
5	Lanche especial	Unidade	3.100	R\$ 10,81	R\$ 33.511,00
6	Refeição especial transportada	Unidade	1.400	R\$ 16,32	R\$ 22.848,00
<b>PREÇO TOTAL DO GRUPO</b>					<b>R\$ 3.446.603,16</b>

**Valor da Proposta:** R\$ 3.446.603,16 (três milhões quatrocentos e quarenta e seis mil seiscentos e três reais de dezesseis centavos).

#### 1. Observações:

1.1 Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.

**A ADE 400 Conjunto 02 Lote 28 - Recanto das Emas - Brasília-DF**  
**CEP: 72.625-002 EMAIL: [nutrinedf@gmail.com](mailto:nutrinedf@gmail.com) Tel.: (61)322-41438**

# NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

## 2. Declaração:

**2.1.** Declaro expressamente estarem incluídos no preço todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão.

**2.2.** Declaro expressamente ter pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

**2.3.** Declaro conhecer os termos do edital referente ao objeto licitado, assim como suas composições, gramaturas e quantidade licitada.

## 3. Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: Nutrini Alimentos e Serviços Eireli

Endereço: A ADE 400 Conjunto 02 Lote 28 - Recanto das Emas - Brasília-DF

CEP: 72.625-002

CNPJ: 29.520.430/0001-16

Telefone: (61) 2020.3199

Banco: Santander-033

Agência: 3678

Conta-Corrente: 13003929-7

## 4. Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo: José Humberto Pinto Braga

CPF: 317.268.601-91

RG: 795.650 SSP/DF

Brasília, 23 de março de 2021

ALFREDO RONALDO DE MELLO:25621661168

Assinado de forma digital por  
ALFREDO RONALDO DE  
MELLO:25621661168  
Dados: 2021.03.23 14:50:55 -03'00'

---

NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Alfredo Ronaldo de Mello ID 549.225 SSP/DF, CPF 256.216.611-68

**A ADE 400 Conjunto 02 Lote 28 - Recanto das Emas - Brasília-DF**  
**CEP: 72.625-002 EMAIL: [nutrinedf@gmail.com](mailto:nutrinedf@gmail.com) Tel.: (61)322-41438**

# NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

À

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**SECRETARIA-GERAL**

**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2021**

**PROCESSO N.º 00088.001242/2020-50**

## **DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**

Nutrini Alimentos e Serviços Eireli, com sede na A ADE 400 Conjunto 02 Lote 28 - Recanto das Emas - Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº29.520.430/0001-16 DECLARA à Presidência da República, Secretaria-Geral, Secretaria Especial de Administração, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Brasília, DF, 23 de março de 2021.

ALFREDO RONALDO DE  
MELLO:25621661168  
Assinado de forma digital por  
ALFREDO RONALDO DE  
MELLO:25621661168  
Dados: 2021.03.22 16:27:34  
-03'00'

NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Alfredo Ronaldo de Mello ID 549.225 SSP/DF, CPF 256.216.611-68

**A ADE 400 Conjunto 02 Lote 28 - Recanto das Emas - Brasília-DF**  
**CEP: 72.625-002 EMAIL: [nutrinedf@gmail.com](mailto:nutrinedf@gmail.com) Tel.: (61)322-41438**

# NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

À

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**SECRETARIA-GERAL**

**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2021**

**PROCESSO N.º 00088.001242/2020-50**

## **DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE VISTORIA**

Eu, Alfredo Ronaldo de Mello, ID 549.225 SSP/DF, CPF 256.216.611-68, representante devidamente constituído de, Nutrini Alimentos e Serviços Eireli, CNPJ: 29.520.430/0001-16 doravante denominada licitante do Pregão, na forma eletrônica, nº 09/2021, declara, sob as penas da lei, que:

Conhece as condições locais para execução do objeto ou tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Brasília, DF, 23 de março de 2021.

ALFREDO RONALDO DE MELLO:25621661168  
Assinado de forma digital por ALFREDO RONALDO DE MELLO:25621661168  
Dados: 2021.03.22 16:28:00 -03'00'

**NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

Alfredo Ronaldo de Mello ID 549.225 SSP/DF, CPF 256.216.611-68

**A ADE 400 Conjunto 02 Lote 28 - Recanto das Emas - Brasília-DF**  
**CEP: 72.625-002 EMAIL: [nutrinedf@gmail.com](mailto:nutrinedf@gmail.com) Tel.: (61)322-41438**

# NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

À

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**SECRETARIA-GERAL**

**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2021**

**PROCESSO N.º 00088.001242/2020-50**

## **DECLARAÇÃO**

Eu, Alfredo Ronaldo de Mello, ID 549.225 SSP/DF, CPF 256.216.611-68, representante devidamente constituído de Nutrini Alimentos e Serviços Eireli, CNPJ: 29.520.430/0001-16, doravante denominada licitante do Pregão, na forma eletrônica, nº 09/2021, declara, sob as penas da lei, conforme item 9.2.27 do Edital, que:

Reservar, durante todo o período de execução do contrato, os cargos previsto em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015;

Brasília, DF, 23 de março de 2021.

ALFREDO RONALDO DE MELLO:25621661168

Assinado de forma digital por  
ALFREDO RONALDO DE  
MELLO:25621661168  
Dados: 2021.03.22 16:28:33 -03'00'

**NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

Alfredo Ronaldo de Mello ID 549.225 SSP/DF, CPF 256.216.611-68

**A ADE 400 Conjunto 02 Lote 28 - Recanto das Emas - Brasília-DF**  
**CEP: 72.625-002 EMAIL: [nutrinedf@gmail.com](mailto:nutrinedf@gmail.com) Tel.: (61)322-41438**

# NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

À

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**SECRETARIA-GERAL**

**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2021**

**PROCESSO N.º 00088.001242/2020-50**

## **DECLARAÇÃO QUE NÃO MANTÉM FAMILIAR**

Eu, Alfredo Ronaldo de Mello, portador da Carteira de Identidade nº549.225 e do CPF nº 256.216.611-68, na qualidade de Representante Legal da empresa Nutrini Alimentos e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.520.430/0001-16, com sede na: A ADE 400 Conjunto 02 Lote 28 - Recanto das Emas - Brasília-DF, declaro para todos os fins de direito que, nos termos do subitem 4.4 do edital do Pregão, na forma eletrônica, nº 09/2021, não há administrador ou sócio da empresa com poder de direção familiar de:

- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

Declaro ainda que os sócios ou dirigentes desta empresa não mantém vínculo familiar com servidor do órgão contratante que tenha poder de influência sobre a condução da licitação. Por ser verdade firmo a presente declaração para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, DF, 23 de março de 2021.

**ALFREDO RONALDO DE  
MELLO:25621661168**

Assinado de forma digital por  
ALFREDO RONALDO DE  
MELLO:25621661168  
Dados: 2021.03.22 16:29:37 -03'00'

---

NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Alfredo Ronaldo de Mello ID 549.225 SSP/DF, CPF 256.216.611-68

**A ADE 400 Conjunto 02 Lote 28 - Recanto das Emas - Brasília-DF**  
**CEP: 72.625-002 EMAIL: [nutrinedf@gmail.com](mailto:nutrinedf@gmail.com) Tel.: (61)322-41438**

# NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

À

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA-GERAL

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2021

PROCESSO N.º 00088.001242/2020-50

## DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL

**NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 29.520.430/001-16, por intermédio de seu representante legal, Alfredo Ronaldo de Melo, RG 549.225 SSP/DF e CPF 256.216.611-68, declara para fins no disposto § 2º do artigo 21 do Decreto Federal nº 5450/2205, de 31 de maio de 2005, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências contidas no Edital do Pregão, na forma Eletrônica nº 009/2021.

Brasília,DF, 23 de março de 2021.

ALFREDO RONALDO  
DE  
MELLO:25621661168

Assinado de forma digital por  
ALFREDO RONALDO DE  
MELLO:25621661168  
Dados: 2021.03.22 16:29:58 -03'00'

---

NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Alfredo Ronaldo de Melo ID 549.225 SSP/DF, CPF 256.216.611-68

**A ADE 400 Conjunto 02 Lote 28 - Recanto das Emas - Brasília-DF**  
**CEP: 72.625-002 EMAIL: [nutrinedf@gmail.com](mailto:nutrinedf@gmail.com) Tel.: (61)322-41438**

# NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

À

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA-GERAL

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2021

PROCESSO N.º 00088.001242/2020-50

## DECLARAÇÃO DE CIENCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

**NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 29.520.430/001-16, por intermédio de seu representante legal, Alfredo Ronaldo de Melo, RG 549.225 SSP/DF e CPF 256.216.611-68, declara que atende todos os requisitos de habilitação para participações em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances praticados diretamente ou por seu representante, nos termos do Decreto Federal nº 5.450 de 31/05/2016.

Brasília,DF, 23 de março de 2021.

ALFREDO RONALDO DE  
MELLO:25621661168

Assinado de forma digital por  
ALFREDO RONALDO DE  
MELLO:25621661168  
Dados: 2021.03.22 16:30:18 -03'00'

---

NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Alfredo Ronaldo de Melo ID 549.225 SSP/DF, CPF 256.216.611-68

**A ADE 400 Conjunto 02 Lote 28 - Recanto das Emas - Brasília-DF**  
**CEP: 72.625-002 EMAIL: [nutrinedf@gmail.com](mailto:nutrinedf@gmail.com) Tel.: (61)322-41438**

# NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

À

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA-GERAL

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2021

PROCESSO N.º 00088.001242/2020-50

## DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

**NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 29.520.430/001-16, por intermédio de seu representante legal, Alfredo Ronaldo de Melo, RG 549.225 SSP/DF e CPF 256.216.611-68, declara SOB AS PENAS DA Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília,DF, 23 de março de 2021.

**ALFREDO RONALDO DE  
MELLO:25621661168**

Assinado de forma digital por  
ALFREDO RONALDO DE  
MELLO:25621661168  
Dados: 2021.03.22 16:30:35 -03'00'

---

NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Alfredo Ronaldo de Melo ID 549.225 SSP/DF, CPF 256.216.611-68

**A ADE 400 Conjunto 02 Lote 28 - Recanto das Emas - Brasília-DF**  
**CEP: 72.625-002 EMAIL: [nutrinedf@gmail.com](mailto:nutrinedf@gmail.com) Tel.: (61)322-41438**

# NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

À

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA-GERAL

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2021

PROCESSO N.º 00088.001242/2020-50

## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

**NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 29.520.430/001-16, por intermédio de seu representante legal, Alfredo Ronaldo de Melo, RG 549.225 SSP/DF e CPF 256.216.611-68, declara para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalhos noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos e mão de obra infantil na prestação de serviços desta Licitação, nos termos da Lei Distrital nº 5.061 de 08 de Março de 2.013 .

Brasília,DF, 23 de março de 2021.

ALFREDO RONALDO DE  
MELLO:25621661168

Assinado de forma digital por  
ALFREDO RONALDO DE  
MELLO:25621661168  
Dados: 2021.03.22 16:31:03 -03'00'

---

NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Alfredo Ronaldo de Melo ID 549.225 SSP/DF, CPF 256.216.611-68

**A ADE 400 Conjunto 02 Lote 28 - Recanto das Emas - Brasília-DF**  
**CEP: 72.625-002 EMAIL: [nutrinedf@gmail.com](mailto:nutrinedf@gmail.com) Tel.: (61)322-41438**

# NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

À

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA-GERAL

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2021

PROCESSO N.º 00088.001242/2020-50

## DECLARAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE EM CONDIÇÕES DE USUSFRUIR O TRATAMENTO FAVORECIDO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006.

**NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 29.520.430/001-16, por intermédio de seu representante legal, Alfredo Ronaldo de Melo, RG 549.225 SSP/DF e CPF 256.216.611-68, declara que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa, ou Empresa de Pequeno Porte, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido, nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2.006, em especial quanto ao seu artigo 3°, e que não se enquadra nas situações relacionadas no § 4° do referido artigo.

Brasília,DF, 23 de março de 2021.

ALFREDO RONALDO DE  
MELLO:25621661168

Assinado de forma digital por  
ALFREDO RONALDO DE  
MELLO:25621661168  
Dados: 2021.03.22 16:31:34 -03'00'

---

## NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Alfredo Ronaldo de Melo ID 549.225 SSP/DF, CPF 256.216.611-68

**A ADE 400 Conjunto 02 Lote 28 - Recanto das Emas - Brasília-DF**  
**CEP: 72.625-002 EMAIL: [nutrinedf@gmail.com](mailto:nutrinedf@gmail.com) Tel.: (61)322-41438**

# NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

À

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA-GERAL

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2021

PROCESSO N.º 00088.001242/2020-50

## DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

**NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 29.520.430/001-16, por intermédio de seu representante legal, Alfredo Ronaldo de Melo, RG 549.225 SSP/DF e CPF 256.216.611-68, declara para fins do disposto no artigo 2º da Lei Distrital nº 4.470, de 22 de fevereiro de 2.012 que receberá sem custo para Contratação, bens, embalagens, que dará o destino legalmente estabelecido para a deposição e tratamento adequado de dejetos e resíduos, provenientes do objeto do Pregão 09/2021.

Brasília,DF, 23 de março de 2021.

ALFREDO RONALDO DE  
MELLO:25621661168

Assinado de forma digital por  
ALFREDO RONALDO DE  
MELLO:25621661168  
Dados: 2021.03.22 16:31:52 -03'00'

---

NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Alfredo Ronaldo de Melo ID 549.225 SSP/DF, CPF 256.216.611-68

**A ADE 400 Conjunto 02 Lote 28 - Recanto das Emas - Brasília-DF**  
**CEP: 72.625-002 EMAIL: [nutrinedf@gmail.com](mailto:nutrinedf@gmail.com) Tel.: (61)322-41438**

# NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

À

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA-GERAL

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2021

PROCESSO N.º 00088.001242/2020-50

**NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 29.520.430/001-16, por intermédio de seu representante legal, Alfredo Ronaldo de Melo, RG 549.225 SSP/DF e CPF 256.216.611-68, declara que Declaração de que possuirá em seu quadro de pessoal Nutricionista devidamente registrado no Conselho Regional de Nutrição - CRN, que desempenhará a função de Responsável Técnico – RT, para acompanhar a execução dos serviços.

Brasília,DF, 23 de março de 2021.

ALFREDO RONALDO DE  
MELLO:25621661168

Assinado de forma digital por  
ALFREDO RONALDO DE  
MELLO:25621661168  
Dados: 2021.03.22 16:32:28 -03'00'

---

NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Alfredo Ronaldo de Melo ID 549.225 SSP/DF, CPF 256.216.611-68

**A ADE 400 Conjunto 02 Lote 28 - Recanto das Emas - Brasília-DF**  
**CEP: 72.625-002 EMAIL: [nutrinedf@gmail.com](mailto:nutrinedf@gmail.com) Tel.: (61)322-41438**

# NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

À

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA-GERAL

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2021

PROCESSO N.º 00088.001242/2020-50

## DECLARAÇÃO

**NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 29.520.430/001-16, por intermédio de seu representante legal, Alfredo Ronaldo de Melo, RG 549.225 SSP/DF e CPF 256.216.611-68, declara conhecer as condições locais para execução do objeto, e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e não utilizará deste, para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante posteriores.

Brasília,DF, 23 de março de 2021.

ALFREDO RONALDO  
DE  
MELLO:25621661168

Assinado de forma digital por  
ALFREDO RONALDO DE  
MELLO:25621661168  
Dados: 2021.03.22 16:32:47 -03'00'

---

NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Alfredo Ronaldo de Melo ID 549.225 SSP/DF, CPF 256.216.611-68

**A ADE 400 Conjunto 02 Lote 28 - Recanto das Emas - Brasília-DF**  
**CEP: 72.625-002 EMAIL: [nutrinedf@gmail.com](mailto:nutrinedf@gmail.com) Tel.: (61)322-41438**



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	NUTRINI ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5360026251-4	29.520.430/0001-16	24/01/2018	11/01/2018
Endereço Completo:	AREA ADE QUADRA 400 CONJUNTO 2 SN LOTE 28 - BAIRRO RECANTO DAS EMAS CEP 72625-002 - BRASILIA/DF		
Objeto Social:	COZINHA INDUSTRIAL,EXPLORACAO DE RESTAURANTE, LANCHONETE		
Capital Social:	R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado:	R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Titular/Administrador			
CPF/NIRE	Nome	Térn. Mandato	Função
256.216.611-68	ALFREDO RONALDO DE MELLO	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR
Status: xxxxxx	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento:	18/06/2020	Número:	1391327
Ato	223 - BALANCO		

Brasília, 17 de Março de 2021 14:30

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Brasília, 17 de Março de 2021 14:30

MAXIMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000141783 e visualize a certidão)



21/034.715-5



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 01/03/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**NUTRINI ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI**

29.520.430/0001-16

**OBSERVAÇÕES:**

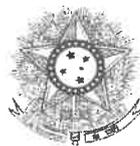
- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/03/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.8PSI.TG9Q.WXWJ.A8S6.TU8P**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NUTRINI ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.520.430/0001-16

Certidão n°: 7491123/2021

Expedição: 01/03/2021, às 08:39:27

Validade: 27/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUTRINI ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.520.430/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

**CERTIDÃO DE AÇÕES TRABALHISTAS EM TRAMITAÇÃO - TRT 10ª REGIÃO**

**Dados Pesquisados:**

NOME: NUTRINI ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI

CPF/CNPJ: 29.520.430/0001-16

Expedição: 01/03/2021 – 08:57:08

Código de Autenticidade: T6FLR3T0MMDL5123G2

Válida até 31/03/2021

**CERTIFICA-SE** que em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento Processual – SAP do Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região (Distrito Federal e Tocantins), e no Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe, até a presente data, **NÃO CONSTA** ação trabalhista em tramitação em face da pessoa natural/jurídica identificada acima, de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante.

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) A pesquisa foi realizada pelo CPF/CNPJ indicado, que recupera exatamente a grafia do nome correspondente, conforme consta do banco de dados da Receita Federal, não alcançando eventuais registros nos cadastros processuais em formato abreviado, nomes similares e fantasia;
- 2) Esta certidão não gera os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)), documento que prova a regularidade trabalhista em todo o país para participar em licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
- 3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente e ações originárias da 2ª Instância, bem como as seguintes classes processuais da 1ª Instância: Ações de Consignação em Pagamento, Cartas Precatórias, Embargos de Terceiro, Inquérito para Apuração de Falta Grave, Mandados de Segurança e Mandados de Segurança Coletivo;
- 4) No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais;
- 5) Caso discorde do resultado, o interessado deverá se dirigir à unidade judiciária na qual tramita o processo;
- 6) Certidão emitida gratuitamente pela Internet, conforme previsão contida na Portaria PRE-SGJUD n.º 12, de 14/12/2017;
- 7) Ações recuperadas pela grafia contêm (\*) ao lado de seu número.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[https://www.trt10.jus.br/certidao\\_online/ServletCertidaoOnline?codigo=T6FLR3T0MMDL5123G2](https://www.trt10.jus.br/certidao_online/ServletCertidaoOnline?codigo=T6FLR3T0MMDL5123G2)



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

11282895/2021

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, na forma da lei, CERTIFICA que, consultando os sistemas processuais

**NÃO CONSTA**

nenhuma AÇÃO de natureza CÍVEL em andamento contra

**NUTRINI ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: 29.520.430/0001-16.

Brasília, 01/03/2021 às 8:49 AM

a) O critério da pesquisa foi o CPF/CNPJ. A informação do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado ou destinatário.

b) Processos sigilosos e/ou de segredo de justiça podem não constar nesta certidão.

c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de segurança abaixo.

Certidão: 11282895

Código de Segurança: B4D5C8F49D13E69E1B5F1F1E9A48014C

Data da Atualização: 01/03/2021 às 8:49 AM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL**

11282928/2021

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, na forma da lei, CERTIFICA que, consultando os sistemas processuais

**NÃO CONSTA**

nenhuma AÇÃO de natureza CRIMINAL em andamento com condenação transitada em julgado contra

**NUTRINI ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: 29.520.430/0001-16.

Brasília, 01/03/2021 às 8:51 AM

- a) O critério da pesquisa foi o CPF/CNPJ. A informação do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado ou destinatário.
- b) Processos sigilosos e/ou de segredo de justiça podem não constar nesta certidão.
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de segurança abaixo.

Certidão: 11282928  
Código de Segurança: B41E2824AF218A3DE74721286DC4A84D  
Data da Atualização: 01/03/2021 às 8:51 AM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

VÁLIDA ATÉ: 15 / 07 / 2021

REGISTRADA EM: 13 / 06 / 2018

SOB O Nº 10.2011

**DADOS DA PESSOA JURÍDICA**

Razão Social:  
NUTRINI ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI

Nome Fantasia:  
\*\*\*\*\*

Endereço da Matriz: Q SCS QD 2 BLOCO C Nº 252 SALA 305, ASA SUL, BRASÍLIA-DF.

CNPJ Matriz:  
29.520.430/0001-16

Endereço da Filial: \*\*\*\*\*

CNPJ Filial: \*\*\*\*\*

Endereço Unidade: ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP  
ST POLICIAL SUL AE CJ 01 PARTE RESTAURANTE, ASA SUL, BRASÍLIA-DF.

Capital social da Matriz: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

Capital Social da Filial:

Objeto Social:  
RESTAURANTES E SIMILARES. \*\*\*

**DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: CARLA LEITE FERREIRA

Inscrito em: 11 de outubro de 2018 sob o nº 14563 neste CRN.

RESPONSÁVEL TÉCNICO DESDE: 10 de maio de 2019.

CERTIFICO, que a Pessoa Jurídica e o Nutricionista acima citados, se encontram registrados e em situação técnica e financeira regular neste Conselho, nos termos da Lei nº 6.583/78, do Decreto nº 84.444/80 e da Lei nº 6.839/80.

Esta Certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços relacionados com seu registro neste órgão, sem a participação efetiva de seu Responsável Técnico.

QUALQUER ALTERAÇÃO OCORRIDA, EM UM OU MAIS DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA, APÓS A EMISSÃO DESTA CERTIDÃO, TORNA A MESMA INVÁLIDA.

Brasília-DF, 25 de fevereiro de 2021.



A verificação de autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico do CRN-1 na Internet: <http://www.crn1.org.br>, no link "autoatendimento" (QR Code), clique em "Conferência de Certidão", informe o nº CPJ93/21 e a inscrição da PJ no CRN/1: 10.2011.

MARCELA DE OLIVEIRA MENDONÇA GONÇALVES  
Nutricionista CRN/1 nº 5569  
Gerente de Fiscalização

(assinatura autorizada conforme delegação de competência estabelecida na Portaria CRN/1 nº 008/2020)

# **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**

## **I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**CONTRATANTE: NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Quadra SCS Qd. 02, Bloco C, 252, Sala 305 – Asa Sul – Brasília/DF, CEP: 70.317-900, sob o CNPJ N. 29.520.430/0001-16.

**CONTRATADA: CARLA LEITE FERREIRA**, brasileira, solteira, Nutricionista, portador do CRN: 14563, inscrita no CPF: 020.599.391-51, residente e domiciliado na QD. 105 Conj. 04, Casa 05, Recanto das Emas I/DF, filha de Erineuda Leite Ferreira e Carlos Ferreira. Telefones: 99367-7971, e-mail: carlaleitenut@hotmail.com.

As partes acima identificadas doravante Contratante e contratada têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Nutrição, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente instrumento particular.

## **I - DO OBJETO DO CONTRATO:**

**Cláusula 1ª.** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na Atuação do profissional, na indústria de alimentos, sendo sua atuação conforme dispõe a Resolução CFN N. 380/2005:

Art. 2º. São definidas as seguintes áreas de atuação do nutricionista:

Carla Leite  
Nutricionista  
CRN 14563

Parágrafo 1º: Mencionado pagamento deverá ser feito rigorosamente respeitando o disposto na cláusula 8, a creditar o pagamento de entrada até o quinto dia útil de cada mês. O pagamento poderá ser feito mediante depósito ou transferência bancária, conforme acordado entre as partes.

#### **V - DA DURAÇÃO DO CONTRATO:**

**Cláusula 9ª:** O presente contrato é celebrado a partir da assinatura do mesmo, o mesmo terá vigência de 1 ano, podendo ser renovado tacitamente entre as partes.

#### **VI - DA RESCISÃO:**

**Cláusula 10ª:** O presente contrato poderá ser rescindido, mediante notificação prévia de ambas as partes, com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência para seu término, nas seguintes hipóteses:

- a) se qualquer das partes deixar de cumprir as obrigações aqui pactuadas;
- b) se qualquer das partes, por ação ou omissão que não se caracterize expressamente, como obrigação decorrente deste contrato, mas que afete o mesmo, ou seja, de qualquer modo a ele vinculada, prejudique ou impeça a continuidade da prestação de serviço.
- c) Caso haja inadimplência, a CONTRATANTE terá o prazo máximo de 15 dias para quitar seus débitos junto à CONTRATADA, sofrendo os devidos acréscimos de atraso e multa previsto pela legislação vigente. Após esse prazo fica o livre critério da CONTRATADA suspender os serviços prestados ou, em sua conveniência, rescindir o contrato.

dias de visita serão realizados de acordo com a disponibilidade da CONTRATADA em comum acordo com a CONTRATANTE.

~~Cláusula 6ª~~: Condições alheias a esse contrato deverão ser acordados entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, estando sujeito à cobrança de honorários e gastos extras.

### **III - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:**

**Cláusula 7ª**: A CONTRATADA será responsável pela implementação das medidas necessárias para sanar as irregularidades encontradas, mediante contratação de serviços descritos na Cláusula nº 4. Na necessidade da prestação de serviços, as partes deverão acordar honorários e adicionar um adendo a esse contrato.

### **IV - DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:**

**Cláusula 8ª**: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o correspondente a R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais pelos serviços contratados nesse presente contrato.

Caso a CONTRATANTE deseje solicitar serviços não contemplados nesse contrato, ou aumentar o número de visitas ou horas de serviços prestados, deverá acordar com a CONTRATADA os respectivos valores dos serviços solicitados.

Carla Leite  
Nutricionista  
CRN/1 - 14563

V. Indústria de Alimentos - atividades de desenvolvimento e produção de produtos relacionados à alimentação e à nutrição;

## **II - DAS ATIVIDADES:**

**Cláusula 2ª.** A prestação de serviços é de caráter não exclusivo, ficando facultado à CONTRATADA prestar serviços similares a terceiros, inclusive no mesmo segmento da CONTRATANTE.

**Cláusula 3ª.** O presente contrato é celebrado com a finalidade de prestar serviços pontualmente contratados na área de alimentação e nutrição, de forma que a CONTRATADA assumirá Responsabilidade Técnica pelos produtos ou serviços da CONTRATANTE, conforme dispõe Resolução CFN N. 576/2016.

**Cláusula 4ª.** A CONTRATADA desenvolverá as atividades compreendidas na prestação de serviços objeto deste contrato, contratadas de forma avulsa, com vistas à obediência à legislações e posturas específicas de sua área de atuação, conforme ANEXO II - Resolução CFN Nº 380/2005 ATRIBUIÇÕES DO NUTRICIONISTA POR ÁREA DE ATUAÇÃO I - ÁREA DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA, assim como a colaboração com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária, nos termos da Lei 8.234/91 que regulamenta a profissão do nutricionista.

**Cláusula 5ª:** Esse contrato contempla visitas ilimitadas, com tempo de permanência no local ilimitado, considerando o tempo necessário para atender o disposto nesse contrato, conforme serviços contratados. Os

Carla Leite  
Nutricionista  
CRN 1 - 14562

**Cláusula 11ª:**

Fica eleito o foro da Cidade de Taguatinga/DF, para discussão dos termos do presente contrato e cobrança dos valores dele derivados.

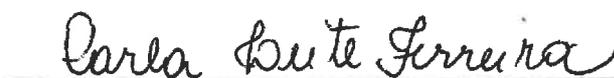
E por estarem assim justos e contratados, CONTRATADA e CONTRATANTE firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas que com elas subscrevem abaixo, para que produza todos os efeitos de Direito.

Brasília-DF, 01 de Fevereiro de 2019.



**CONTRATANTE: NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI -**

CNPJ N. 29.520.430/0001-16.



**CONTRATADA: CARLA LEITE FERREIRA**

CRN: 14563/DF

**Carla Leite  
Nutricionista  
CRN/1 - 14563**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 1ª REGIÃO**  
**DISTRITO FEDERAL - GOIÁS - MATO GROSSO - TOCANTINS**

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº AT0011/21**

Certifico e dou fé, a pedido da interessada, que o Acervo Técnico do(a) Nutricionista CARLA LEITE FERREIRA, inscrito(a) no CRN/1 sob o nº 14563, registrado neste Conselho Regional de Nutricionistas, é o seguinte:

**DMI - COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME - CRN-1 nº 10.1514**

CNPJ: 17.008.737/0001-53

Endereço: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO I PARTE, RESTAURANTE, ASA SUL, BRASÍLIA-DF, CEP 70.053-900

Unidade: ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP

Área de Atuação: AC-UAN-Concessionária

Período de Exercício Profissional: 10/05/2019 até os dias atuais

Atribuição Técnica: RT Unidade

**NUTRINI ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI - CRN-1 nº 10.2011**

CNPJ: 29.520.430/0001-16

Endereço: Q SCS QD 2 BLOCO C Nº 252 SALA 305, ASA SUL, BRASÍLIA-DF, CEP 70.317-900

Unidade: UNIRE--UNIDADE NACIONAL DE INTERNAÇÃO DO RECANTO DAS EMAS"

Área de Atuação: AC-UAN-Concessionária

Período de Exercício Profissional: 10/05/2019 até os dias atuais

Atribuição Técnica: RT Unidade

**MASTER RESTAURANTE LTDA - ME - CRN-1 nº 10.773**

CNPJ: 00.739.142/0001-75

Endereço: Q QNM 23 CONJUNTO A LOTE 28, , CEILÂNDIA-DF, CEP 72.215-231

Unidade: SEDEST/GDF - RESTAURANTE COMUNITARIO DE CEILANDIA CENTRO

Área de Atuação: AC-UAN-Concessionária

Período de Exercício Profissional: 13/08/2013 a 15/08/2014

Atribuição Técnica: RT Unidade

**INOVACAO ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI - EPP**

CNPJ: 33.441.023/0001-90

Endereço: MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES BLOCO H ,, ASA SUL, BRASÍLIA-DF, CEP 70.170-900

Unidade:

Área de Atuação: AC-UAN-Concessionária

Período de Exercício Profissional: 19/08/2014 a 01/02/2016

Atribuição Técnica: RT Unidade

**INOVACAO ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI - EPP**

CNPJ: 33.441.023/0001-90

Endereço: MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES BLOCO H ,, ASA SUL, BRASÍLIA-DF, CEP 70.170-900

Unidade: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES

Área de Atuação: AC-UAN-Concessionária

Período de Exercício Profissional: 03/03/2016 a 01/10/2016

Atribuição Técnica: RT Unidade



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 1ª REGIÃO**  
**DISTRITO FEDERAL - GOIÁS - MATO GROSSO - TOCANTINS**

**SABOR CAPITAL ALIMENTOS LTDA - ME**

CNPJ: 26.971.119/0001-03

Endereço: AER INTER DE BRASÍLIA JUSCELINO KUBITSCHEK PÇ DE ALIMENTAÇÃO, LAGO SUL, BRASÍLIA-DF, CEP 71.608-900

Unidade: Na própria Empresa/Instituição

Área de Atuação: AC-UAN-Concessionária

Período de Exercício Profissional: 06/05/2016 a 01/10/2016

Atribuição Técnica: Responsável Técnico

**R MR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CRN-1 nº 10.1510**

CNPJ: 07.530.859/0001-51

Endereço: SAFS QUADRA 8 LOTE 01 S/N BLA 5 ANDAR PARTE RESTAURANTE TST, ASA SUL, BRASÍLIA-DF, CEP 70.070-943

Unidade: Na própria Empresa/Instituição

Área de Atuação: AC-UAN-Concessionária

Período de Exercício Profissional: 27/07/2017 a 12/09/2017

Atribuição Técnica: Quadro Técnico

**R MR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CRN-1 nº 10.1510**

CNPJ: 07.530.859/0001-51

Endereço: SAFS QUADRA 8 LOTE 01 S/N BLA 5 ANDAR PARTE RESTAURANTE TST, ASA SUL, BRASÍLIA-DF, CEP 70.070-943

Unidade: TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Área de Atuação: AC-UAN-Concessionária

Período de Exercício Profissional: 12/09/2017 a 28/01/2019

Atribuição Técnica: RT Unidade

**DMI - COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME - CRN-1 nº 10.1514**

CNPJ: 17.008.737/0001-53

Endereço: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO I PARTE, RESTAURANTE, ASA SUL, BRASÍLIA-DF, CEP 70.053-900

Unidade: Na própria Empresa/Instituição

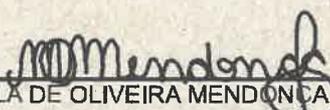
Área de Atuação: AC-UAN-Concessionária

Período de Exercício Profissional: 17/04/2019 a 10/05/2019

Atribuição Técnica: Quadro Técnico

Nada mais tendo a constar, lavramos a presente certidão.

Brasília - DF, 19 de março de 2021.

  
MARCELA DE OLIVEIRA MENDONÇA GONÇALVES  
Nutricionista CRN-1 nº 5564  
Gerente de Fiscalização do CRN-1

(assinatura autorizada conforme delegação de competência estabelecida na Portaria CRN-1 nº 008/2020)



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL**

**Gerência de Acompanhamento de Contratos**

Atestado de Capacidade Técnica n.º 7/2020 - SEJUS/COORAC/DICONT/GEACONT Brasília-DF, 09 de março de 2020.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 7/2020**

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, e a quem possa interessar, que a empresa **NUTRINI ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ N.º 29.520.430/0001-16**, com sede no SCS Qd 02, Bloco C, Lote 252, Sala 305, CEP 70.317-900, Asa Sul, Brasília/DF, tem executado satisfatoriamente o serviço de prestação de serviços de preparo e fornecimento de refeições frescas (café da manhã, almoço, lanches, jantar, ceia e dieta especial), para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, não tendo até a presente data sofrido penalidades, objeto constante do Contrato de Prestação de Serviços n.º **01/2019/SEJUS**, no valor global de **R\$ 1.980.317,82 (um milhão, novecentos e oitenta mil trezentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos)**, com vigência de 22 de fevereiro de 2019 a 22 de fevereiro de 2020.

Informamos que o Contrato foi renovado por mais 12 (doze) meses, com vigência até 22 de fevereiro de 2021.

**LEONARDO XAVIER**

*Gerente de Acompanhamento de Contratos*

**JALLES GONÇALVES DOS REIS**

*Diretor de Contratações*

**JOÃO CARLOS DO PRADO BARREIRA**

*Coordenador de Aquisições, Contratos e Convênios*

**EDIMAR SOUZA LIMA**

*Chefe da Unidade de Administração Geral*

**DE ACORDO.**

**ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA**

*Subsecretário de Administração Geral*



Documento assinado eletronicamente por **JALLES GONÇALVES DOS REIS - Matr.1431283-2, Diretor(a) de Contratações**, em 09/03/2020, às 14:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CARLOS DO PRADO BARREIRA - Matr.0242474-6, Coordenador(a) de Aquisições, Contratos e Convênios**, em 09/03/2020, às 15:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO XAVIER DO NASCIMENTO - Matr.0221260-9, Gerente de Acompanhamento de Contratos**, em 09/03/2020, às 15:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EDIMAR SOUZA LIMA - Matr.0091233-6, Chefe da**



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

**2º Termo Aditivo ao Contrato de  
Prestação de Serviços nº 01/2019-SEJUS,  
nos termos do Padrão nº 12/2002**

**Processo Originário do Pregão nº 00410-  
00002497/2018-15**

**Processo Principal Desmembrado  
nº 00400-00007193/2020-04**

**SIGGO nº 038449**

### Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal**, inscrita no CNPJ nº **08.685.528/0001-53**, com sede em **SAAN Quadra 01 Lote C, Zona Industrial – Brasília/ DF, CEP: 70.632-100** representado por **PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO**, Secretário Executivo, Registro Geral nº 6.694.190 SSP/SC, inscrito no C.P.F. nº 653.556.019-87, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria da SEJUS nº 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de Julho de 2019, e a empresa **NUTRINI ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 29.520.430/0001-16, com sede em SCS Qd 02, Bloco C, Lote 252, Sala 305, CEP 70.317-900, Asa Sul, Brasília/DF, representada por **ALFREDO RONALDO DE MELLO** CPF nº 256.216.611-68, Registro Geral nº 549.225 SSP/DF, na qualidade de representante legal, firmam o que se segue.

### Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1 Promover a prorrogação do Contrato por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **25 de fevereiro de 2021 a 25 de fevereiro de 2022**.

1.2 Reajustar os valores do contrato conforme índice IPC-A, no período de **01/2020 a 12/2020**, percentual de **4,52%** (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimo), passando o valor do contrato de R\$ 2.071.894,08 (dois milhões, setenta e um mil oitocentos e noventa e quatro reais e oito centavos) para **R\$ 2.165.263,20 (dois milhões, cento e sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos)**, nos termos da Proposta apresentada pela contratada, constante do documento SEI nº 35059059, e conforme quadro detalhado abaixo:

REFEIÇÃO	QUANTIDADE DIÁRIA	VALOR REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DIÁRIO TOTAL
Café da Manhã	237	R\$ 2,13	R\$ 504,81
Colação	237	R\$ 2,29	R\$ 542,73
Almoço	237	R\$ 7,11	R\$ 1.685,07
Lanche	237	R\$ 2,13	R\$ 504,81
Jantar	237	R\$ 7,41	R\$ 1.756,17
Ceia	237	R\$ 2,13	R\$ 504,81
Valor total estimado diário das refeições		<b>R\$ 5.498,40 (cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)</b>	
Valor total estimado mensal das refeições (30 dias)		<b>R\$ 164.952,00 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais)</b>	

Valor total estimado anual das refeições (360 dias)	R\$ 2.006.916,00 (dois milhões, seis mil novecentos e dezesseis reais)
---	--

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DIÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL
13	6.228	R\$ 6,80	R\$ 42.350,40 (quarenta e dois mil trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos)
14	16.860	R\$ 6,88	R\$ 115.996,80 (cento e quinze mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL
Valor estimado total anual das refeições (360 dias)	R\$ 2.006.916,00 (dois milhões, seis mil novecentos e dezesseis reais)
Valor estimado anual do ITEM 13 (considerando a aditivação referente ao Centro Integrado 18 de Maio)	R\$ 42.350,40 (quarenta e dois mil trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos)
Valor estimado anual do ITEM 14	R\$ 115.996,80 (cento e quinze mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)
<b>TOTAL GERAL ANUAL</b>	<b>R\$ 2.165.263,20 (dois milhões, cento e sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos)</b>

#### Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

3.1. A despesa de que trata este aditivo, conforme , correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44.101

II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003 – (\*) MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIEDUCATIVO-DF-OCA

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

3.2. O empenho é de R\$ 2.129.255,37 (dois milhões cento e vinte e nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00095, emitida em 25/01/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

#### Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25 de fevereiro de 2021 a 25 de fevereiro de 2022.

#### Cláusula Quinta – Do Valor

O valor total do contrato é de R\$ 2.165.263,20 (dois milhões, cento e sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos) procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

#### Cláusula Sexta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### Cláusula Sétima - Do Cumprimento aos Decretos nº 34.031/2012 e nº 5.448/2015

7.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à

Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

7.2 Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

#### **Cláusula Oitava - Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento, pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

**Brasília, na data da assinatura eletrônica.**

**Pelo Distrito Federal:**

**PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO**

*Secretário Executivo*

**Pela Contratada:**

**ALFREDO RONALDO DE MELLO**

*Sócio Administrador*



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO - Matr. 1689322-0, Secretario(a) Executivo(a)**, em 19/02/2021, às 20:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALFREDO RONALDO DE MELLO, Usuário Externo**, em 22/02/2021, às 09:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **55937019** código CRC= **E59E8B98**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins legais de direito que a empresa **NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.520.430/0001-16**, executou os serviços de lanches e refeições sob demanda, nas dependências da Escola Nacional de Administração Pública (Enap), para atender a programas de capacitação nos quais a escola necessite fornecer alimentação, em conformidade com o instrumento contratual n. 37/2018 (SEI - 0240219).

#### Termo Contratual:

<b>OBJETO:</b> O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lanches e refeições sob demanda, nas dependências da Escola Nacional de Administração Pública (Enap), para atender a programas de capacitação nos quais a escola necessite fornecer alimentação.			
<b>LOCAL:</b> SAIS Área 2A	<b>CEP:</b> 70.610-900	<b>PROCESSO:</b> 04600.003385/2018-96	<b>PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2018 - UG: 114702</b>
<b>TERMO DE CONTRATO:</b> nº 37/2018	<b>DATA DA ASSINATURA:</b>		14 de novembro de 2018, não podendo ser prorrogado.
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b>		14 de novembro de 2018 a até 30 de junho de 2019	
<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b>		14/11/2018 a 26/04/2019 *	
<b>VALOR CONTRATUAL:</b>		<b>R\$ 149.930,00</b>	
<b>VALOR DE EXECUÇÃO:</b>		<b>R\$ 149.917,38</b>	
<b>*Observação</b>		Apesar do prazo de vigência do contrato expirar em 30 de junho de 2019, a execução contratual encerrou em 26 de abril de 2019.	

#### Contratada:

<b>NOME/RAZÃO SOCIAL:</b> NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	<b>CNPJ:</b> 29.520.430/0001-16
---	---------------------------------

*Sônia Delmonde de Jesus Germeira*  
Nutricionista  
CRN/1 - 8227

*Carla Leite*  
Nutricionista  
CRN/1 - 14563

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 1ª REGIÃO**  
**DISTRITO FEDERAL - GOIAS - MATO GROSSO - TOCANTINS**



Registrado no CRN-1 sob o nº 0039/19, válido para  
licitação, desde que acompanhado da respectiva C.R.Q (Certidão  
de Registro e Quitação) do ano em curso, devidamente verificada  
como em ordem.

Obs.: O registro do CRN-1 refere-se somente aos serviços  
cujas atividades estão relacionadas a área de alimentação e nutrição.

Brasília-DF, 10 de maio de 2019.

*Marcela de O. M. Gonçalves*  
Nutricionista - CRN/1 nº 5569  
Coord. de Fiscalização do CRN-1



(assinatura autorizada conforme delegação de competência estabelecida na  
Portaria CRN-1 nº 006/2014)

## Descrição e quantitativo dos serviços realizados:

Grupo	Item	Descrição	Unidade de medida	Valor unitário (R\$)	Quantidade estimada prevista no contrato	Quantidade executada
1	1	<p><b>Lanches por encomenda (café da manhã) – Tipo I</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>pães de queijo, tapioca, pãezinhos franceses e integral, pelo menos, um doce, como um bolo ou biscoitos amanteigados.</li> <li>frios: queijo e presunto.</li> <li>bebidas para o café da manhã: leite, chá e café.</li> <li>para o atendimento: disponibilizar pessoal (recursos humanos), bem como todos os utensílios (talheres em inox, pratos de louça de mesa) e outros (guardanapos, azeite e sachês de sal, açúcar e adoçante) necessários ao atendimento.</li> </ul>	Valor por pessoa	5,82	5.500	6.205
	2	<p><b>Lanches por encomenda (jantar) – Tipo II</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>caldos/sopas: frango, verde e carne com legumes</li> <li>massas: lasanha bolonhesa, por exemplo</li> <li>sanduíche natural</li> <li>bebidas: Suco de frutas sem açúcar e 1 tipo de refrigerante - 200 ml</li> <li>para o atendimento: disponibilizar pessoal (recursos humanos), bem como todos os utensílios (talheres em inox, pratos de louça de mesa) e outros (guardanapos, azeite e sachês de sal, açúcar e adoçante) necessários ao atendimento</li> </ul>	Valor por pessoa	6,74	5.500	5.367
	3	<b>Almoço por encomenda - pratos individuais</b>	Valor por pessoa	14,70	5.500	5.281

  
**Carla Leite**  
 Nutricionista  
 CRP/1 - 14563

  
 Sonia Delmond de Jesus Germino  
 Nutricionista  
 CRP/1 - 8227

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 1ª REGIÃO  
DISTRITO FEDERAL - GOIÁS - MATO GROSSO - TOCANTINS



Registrado no CRN-1 sob o nº 0039/19, válido para  
licitação, desde que acompanhado da respectiva C.R.Q (Certidão  
de Registro e Quitação) do ano em curso, devidamente verificada  
como em ordem.  
Obs.: O registro do CRN-1 refere-se somente aos serviços  
cujas atividades estão relacionadas a área de alimentação e nutrição.

Brasília-DF, 10 de maio de 2019.

*Marcela de O. M. Gonçalves*  
Nutricionista - CRN/1 nº 4569  
Coord. de Fiscalização do CRN-1



584121740178

(assinatura autorizada conforme delegação de competência estabelecida na  
Portaria CRN-1 nº 006/2014)

- |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
|  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Carnes: carne bovina ou suína e uma carne branca (peixe ou ave)</li> <li>• Guarnições (mínimo 3 opções): farofas, massas (espaguete, caneloni, ravioli, capeleti), vegetais (cozidos, sauté, na manteiga, fritos, milanesa, etc), purês, feijão (caldo, tropeiro, tutu), batatas e/ou polentas fritas</li> <li>• Salada: 1 folhoso, tomate, um vegetal (não folhoso)</li> <li>• Arroz: branco, variado (a grega, carreteiro, de forno, etc) e integral</li> <li>• bebidas: bebidas: Suco de frutas e 1 tipo de refrigerante - 200 ml</li> <li>• para o atendimento: disponibilizar pessoal (recursos humanos), bem como todos os utensílios (talheres em inox, pratos de louça de mesa) e outros (guardanapos, azeite e sachês de sal, açúcar e adoçante) necessários ao atendimento</li> </ul> |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|

As demais especificações são as previstas no Edital e seus anexos, decorrente do Pregão Eletrônico Enap nº 15/2018.

Essas são as considerações.

(Assinado eletronicamente)  
**Cynara Regina Pepino Modesto**  
 Fiscal Técnica do Contrato

(Assinado eletronicamente)  
**Alysson Pedro Dias Pinheiro**  
 Gestor do Contrato

  
**Carla Leite**  
 Nutricionista  
 CRN/1 - 14563

  
**Sonia Demarquez de Jesus Gerardo**  
 Nutricionista  
 CRN/1 - 8227

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 1ª REGIÃO**  
**DISTRITO FEDERAL - GOIÁS - MATO GROSSO - TOCANTINS**



Registrado no CRN-1 sob o nº 0039/19, válido para  
licitação, desde que acompanhado da respectiva C.R.Q (Certidão  
de Registro e Quitação) do ano em curso, devidamente verificada  
como em ordem.  
Obs.: O registro do CRN-1 refere-se somente aos serviços  
cujas atividades estão relacionadas a área de alimentação e nutrição.

Brasília-DF, 10 de maio de 2019.

*Marcela de O. M. Gonçalves*  
Nutricionista - CRN/1 nº 5569  
Coord. de Fiscalização do CRN-1



(assinatura autorizada conforme delegação de competência estabelecida na  
Portaria CRN-1 nº 006/2014)

*(Assinado Eletronicamente)***Cilair Rodrigues de Abreu**

Coordenador-Geral de Logística e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Alysson Pedro Dias Pinheiro, Coordenador(a)**, em 02/05/2019, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cynara Regina Pepino Modesto, Chefe de Divisão**, em 02/05/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cilair Rodrigues De Abreu, Coordenador(a)-Geral de Logística e Contratos**, em 03/05/2019, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0278904** e o código CRC **26C6BE47**.

  
Carla Leite  
Nutricionista  
CRN/1 - 14563

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 1ª REGIÃO  
DISTRITO FEDERAL - GOIÁS - MATO GROSSO - TOCANTINS



Registrado no CRN-1 sob o nº 0039/19, válido para  
licitação, desde que acompanhado da respectiva C.R.Q. (Certidão  
de Registro e Quitação) do ano em curso, devidamente verificada  
como em ordem.

Obs.: O registro do CRN-1 refere-se somente aos serviços  
cujas atividades estão relacionadas a área de alimentação e nutrição.

Brasília-DF, 10 de maio de 2019.

*Marcela de O. M. Gonçalves*

Nutricionista - CRN/1 nº 5589  
Coord. de Fiscalização do CRN-1



5841121740178

(assinatura autorizada conforme delegação de competência estabelecida na  
Portaria CRN-1 nº 006/2014)

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA / DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.520.430/0001-16, com endereço na SCS Qda 02 bloco C N° 252 Sala 305 Asa Sul - Brasília – DF, forneceu à DOURO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, possuidora do CNPJ/MF nº 21.268.043/0001-22, nas obras de construção da CASA2, na SHIS QI28 Chácara 12 Bloco B, e dos edifícios para Implementação do Projeto Algodão (Casa de Vegetação, Aclimação de Plantas de Algodão, Criação de Insetos e Bioensaios) na Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia, em Brasília / DF e de construção da UBS no Bairro Novo Horizonte, em Heitorai / GO, conforme contrato 2018.06.00027, os seguintes serviços de fornecimento de café da manhã e almoço, nas quantidades abaixo descritas:

- 300 (trezentos) almoços diários;
- 300 (trezentos) cafés da manhã diários;
- 50 (cinquenta) jantares diários.

Os serviços foram prestados no período de 14 de junho de 2018, até à presente data.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, os serviços foram considerados satisfatórios, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente.



Pedro M. Alvarez Toscano, CREA 17842/D-DF  
Diretor Comercial  
(61) 981068427/99793650

Brasília, DF. 30 de setembro de 2018.

Sônia Delmonde de Jesus Germano, CRN8227  
Nutricionista Responsável Técnico  
Nutrini Alimentos e Serviços EIRELI



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 1ª REGIÃO**  
**DISTRITO FEDERAL - GOIÁS - MATO GROSSO - TOCANTINS**

Registrado no CRN-1 sob o nº 0071/18, válido para licitação, desde que acompanhado da respectiva C.R.Q (Certidão de Registro e Quitação) do ano em curso, devidamente verificada como em ordem.

Obs.: O registro do CRN-1 refere-se somente aos serviços cujas atividades estão relacionadas a área de alimentação e nutrição.

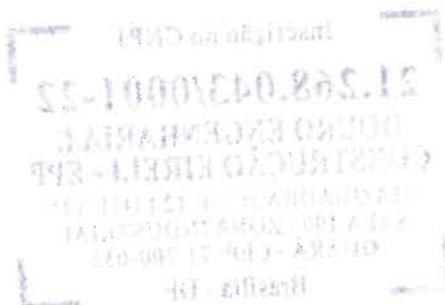
Brasília-DF, 11 de outubro de 2018.

*Marcela de O. M. Gonçalves*  
Nutricionista - CRN/1 nº 5569  
Coord. de Fiscalização do CRN-1



5199808740176

(assinatura autorizada conforme delegação de competência estabelecida na Portaria CRN-1 nº 006/2014)



# CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA

**CONTRATO 2018.06.00027**

**CONTRATANTE:** DOURO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

**CNPJ:** 21.268.043/0001-22

**ENDEREÇO:** SIA Quadra 5-C Lote 135 Sala 106, Brasília - DF

**CONTRATADA:** NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

**CNPJ :** 29.520.430/0001-16

**ENDEREÇO:** SCS Qda 02 bloco C N° 252 Sala 305 Asa Sul, Brasília – DF

## DOS SERVIÇOS

O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de alimentação preparada – Desjejum, Almoço e Jantar – aos funcionários, prestadores de serviços, e terceirizados da contratante.

## DO PREPARO

As refeições serão preparadas na cozinha da contratante, transportada em hot box, e servidas em dependências disponibilizadas pela contratante.

As refeições deverão obedecer aos requisitos dispostos em resolução da ANVISA, mantendo a qualidade.

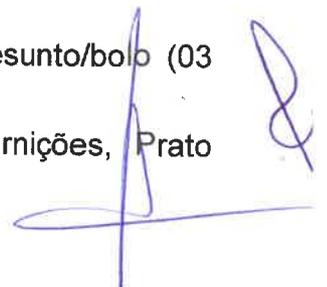
As refeições deverão ser transportadas de forma adequada e em veículos com finalidade específica.

A supervisão ficará a cargo de Nutricionista contratada para esta finalidade, devidamente registrada no Conselho Regional de Nutricionistas.

## COMPOSIÇÃO

Desjejum: Café, Leite, Pão, Manteiga (diariamente)  
Suco de frutas/Achocolatado, pão com queijo ou presunto/bolo (03 vezes na semana).

Almoço/Jantar: Arroz Branco, Feijão (Carioca, Preto, Corda), Guarnições, Prato Principal, Salada.



As refeições serão acompanhadas de suco natural e sobremesa (doce/fruta).

## **DO FORNECIMENTO**

O desjejum será fornecido em embalagens individuais, acompanhados de guardanapo e palito.

Após a distribuição, será feita higienização completa do ambiente, por funcionários da contratada.

## **DA QUANTIDADE**

Estima-se o fornecimento em:

Desjejum: 300 (trezentos) diariamente;

Almoço: 300 (trezentos) diariamente;

Jantar: 50 (cinquenta) diariamente.

As refeições serão solicitadas diariamente, pela contratante, podendo haver alterações em sua quantidade.

## **DOS PREÇOS**

O preço unitário será de:

Desjejum: R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos);

Almoço: R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos).

## **DO PAGAMENTO**

O pagamento deverá ser efetuado em até 15 dias, após o fornecimento mensal, e a sua conferência e atesto.

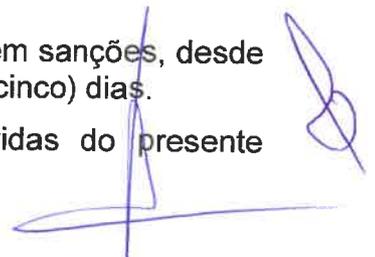
## **VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O presente contrato tem prazo de 18 (dezoito) meses, após sua assinatura.

## **RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes, sem sanções, desde que seja avisado previamente, com prazo não inferior a 45 (quarenta e cinco) dias.

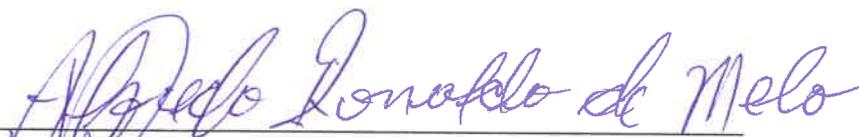
As partes elegem o Foro de Brasília, para dirimir quaisquer dúvidas do presente



instrumento contratual.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal.

Brasília, DF, 14 de junho de 2018.



NUTRIM ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI



DOURO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTO, para fins de licitação pública, que a empresa NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.520.430/0001-16, com sede na ADE 400, Conjunto 02 S/N, Lote 28, Recanto das Emas - DF, CEP.: 72.625-002, forneceu kits-refeição (café da manhã, almoço, jantar e ceia) com hidratação.

A empresa cumpriu, adequadamente, dentro das especificações, os prazos e quantidade requeridos. Portanto, inexistente, até a presente data, junto à POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, qualquer circunstância que possa afetar a regularidade da empresa supracitada, não havendo registros que a desabone, sendo considerada como idônea e de capacidade técnica comprovada.

Brasília – DF, 9 de março de 2020.



STÉFANO ENES LOBÃO – CEL QOPM  
Chefe do Departamento de Logística e Finanças

**PRIMEIRO** TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
33/2019-PMDF, nos Termos do Padrão n. 14/2002.

**Processo SEI n. 00054-00079898/2018-97.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

O DISTRITO FEDERAL, por meio de sua POLÍCIA MILITAR, representado por STÉFANO ENES LOBÃO, Coronel QOPM, na qualidade de Chefe do Departamento de Logística e Finanças, com fulcro no Decreto Federal n. 7.165/2010, no Regimento Interno aprovado pela Portaria PMDF n. 785/2012 e com fundamentação nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, doravante denominada Contratada, CNPJ n. 29.520.430/0001-16, com sede na QN 506, Conjunto 4, Lote 4, Loja 102, Samambaia Sul-DF, CEP-71.312-004, Telefone: (61) 2020-3199, 3224-1438, 99981-1193, e-mail: nutrinedf@gmail.com, jhpbragal@gmail.com, representada por ALFREDO RONALDO DE MELLO, RG n. 549.225, SSP/DF, CPF n. 256.216.611-68, na qualidade de Sócio proprietário.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto**

O presente Termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato, tendo como objeto a prestação de serviço contínuo de fornecimento de alimentação, para atender a demanda do Núcleo de Custódia Policial Militar, por mais 12 (doze) meses, de **20/05/2020 a 19/05/2021**, bem como a concessão de reajuste dos valores pactuados pelo IPCA, no percentual de 2,399040% (dois, vírgula três, nove, nove, zero, quatro, zero por cento), com base no Parecer Técnico n. 543/2020-PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI n. 36407780) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI n. 36415878).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor**

O valor total do Contrato é de R\$ 471.032,50 (quatrocentos e setenta e um mil, trinta e dois reais e cinquenta centavos), conforme quadro abaixo, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

Item	Descrição	Qtde.	Valor unitário.	Valor total
01	Café da manhã	18.250	R\$ 3,66	R\$ 66.795,00
02	Almoço	18.250	R\$ 7,84	R\$ 143.080,00
03	Jantar	18.250	R\$ 9,82	R\$ 179.215,00
04	Ceia	18.250	R\$ 4,49	R\$ 81.942,50
<b>Total</b>				<b>R\$ 471.032,50</b>

#### **CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária**

- 4.1 – Parte da despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:  
I - Unidade Gestora/Orçamentária: 170393/0001;

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

SAIS, AE 04, Brasília-DF - Anexo do Quartel do Comando Geral/Seção de Contratos  
CNPJ n. 08.942.610/0001-16 - CEP 70.610-200 - Telefone: (61) 9 9983-9971/3190-5602/5203

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, no telefone 0800-6449060

II - Programa de Trabalho: 28845090300NR0053;

III - Natureza da Despesa: 33.90.39;

IV - Fonte de Recurso: 0100000000;

4.2 - O empenho é de R\$ 314.021,67 (trezentos e quatorze mil, vinte e um reais e sessenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho n. 2020NE000435, emitida em 15/05/2020, sob o evento n. 40.1.091, na modalidade Estimativo.

#### CLÁUSULA QUINTA - Da Garantia

Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventualmente aplicadas, a CONTRATADA prestará, no prazo de 10 (dez) dias da assinatura do contrato, garantia em favor da CONTRATANTE no valor de R\$ 9.420,66 (nove mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 2% (dois por cento) do valor contratado, em uma das seguintes modalidades do art. 56, da Lei Federal n. 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SEXTA - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA OITAVA - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Militar do Distrito Federal.

Brasília-DF, 18 de maio de 2020.

**Pelo Distrito Federal:**

  
STÉFANO ENES LOBÃO - CEL QOPM  
Chefe do Departamento de Logística e Finanças

**Pela Contratada:**

  
ALFREDO RONALDO DE MELLO  
Sócio proprietário

**Testemunhas:**

1 - Nathalia Praydo Nascimento 2 - Nathalia Praydo Nascimento  
Nathalia Praydo Nascimento CPF 056.783.551-04 DF  
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

SAIS, AE 04, Brasília-DF - Anexo do Quartel do Comando Geral/Seção de Contratos

CNPJ n. 08.942.610/0001-16 - CEP 70.610-200 - Telefone: (61) 9 9983-9971/3190-5602/5203

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, no telefone 0800-6449060